



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 21.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 21.º

Promoção da segurança e saúde no trabalho

1 - [atual corpo do artigo].

2 – Com vista ao cumprimento do desiderato do presente artigo, são desencadeadas as medidas necessárias com vista à aplicação, em 2020, do limite máximo do período normal de 35 horas semanais na administração pública a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo.”

Nota justificativa:

O objetivo da proposta é generalizar a aplicação das 35 horas em todos os organismos da Administração Pública independentemente do setor e do vínculo dos trabalhadores.

Pretende-se assim no sentido de promover a criação de emprego sem perda de remuneração para os trabalhadores através de uma melhor organização dos tempos de trabalho, e de travar o retrocesso que significa o aumento do tempo de trabalho na função pública, o Bloco de Esquerda propõe, com este projeto de lei repor as 35 horas como limite

máximo dos períodos normais de trabalho, a todos os trabalhadores independentemente do vínculo.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,